



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 100, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.469.689,69 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 33.90.91.00	R\$	21.200,00
04.122.0201.2.002 – 31.90.13.00	R\$	6.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.14.00	R\$	4.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 33.90.08.00	R\$	4.700,00
---------------------------------	-----	----------

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00	R\$	54.000,00
---------------------------------	-----	-----------

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00	R\$	400,00
---------------------------------	-----	--------

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00	R\$	96.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00	R\$	13.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.46.00	R\$	149.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$	17.750,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00	R\$	15.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.1000.1.026 – 33.50.43.00	R\$	67.000,00
---------------------------------	-----	-----------

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04.121.0514.2.064 – 31.90.11.00	R\$	13.500,00
04.121.0514.2.064 – 31.90.94.00	R\$	125,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00	R\$	21.000,00
25.751.0401.2.067 – 33.90.39.00	R\$	210.263,90
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00	R\$	96.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – 31.90.13.00	R\$	60.000,00
01.031.0101.2.001 – 31.91.13.00	R\$	5.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.50.41.00	R\$	10.000,05

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00	R\$	834.300,00
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00	R\$	21.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00	R\$	395.000,00
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00	R\$	156.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	R\$	1.270,74

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00	R\$	3.000,00
---------------------------------	-----	----------

06 – FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA

06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

13.392.0503.2.026 – 33.90.30.00	R\$	15.000,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00	R\$	40.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00	R\$	152.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	500,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	2.500,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.46.00	R\$	139.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$	599.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.94.00	R\$	3.300,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00	R\$	713.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	1.078.900,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00	R\$	22.500,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00	R\$	80,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	5.400,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$	610.600,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.94.00	R\$	7.200,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.36.00	R\$	12.500,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00	R\$	2.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	658.300,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	23.900,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.36.00	R\$	1.500,00
10.305.0504.2.032 – 31.90.11.00	R\$	49.000,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00	R\$	35.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00	R\$	14.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 6.469.689,69**

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 44.90.52.00	R\$	16.700,00
04.122.0201.2.002 – 31.90.11.00	R\$	40.000,00
04.122.0201.2.002 – 31.91.13.00	R\$	14.500,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.91.13.00	R\$	700,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.48.00	R\$	4.000,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00	R\$	0,05
04.123.0302.2.006 – 44.90.52.00	R\$	14.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 33.90.30.00	R\$	400,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	668.000,00
25.751.0401.2.067 – 44.90.51.00	R\$	47.066,06

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00	R\$	11.750,00
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00	R\$	19.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.13.00	R\$	13.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00	R\$	67.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$	137.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00	R\$	195.000,00
12.364.0507.2.056 – 33.50.41.00	R\$	17.000,00
12.364.0507.2.056 – 33.90.32.00	R\$	6.000,00
12.365.0501.2.076 – 44.90.52.00	R\$	5.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$	15.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00	R\$	96.000,00
---------------------------------	-----	-----------

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0506.2.048 – 31.90.11.00	R\$	67.000,00
---------------------------------	-----	-----------

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04.121.0514.2.064 – 31.90.13.00	R\$	125,00
04.121.0514.2.064 – 33.90.33.00	R\$	13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00	R\$	290.000,00
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00	R\$	137.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00	R\$	17.200,01
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00	R\$	21.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00	R\$	1.755.000,00
25.751.0401.2.067 – 33.90.30.00	R\$	129.005,83
25.751.0401.2.067 – 44.90.52.00	R\$	16.992,00

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00	R\$	75.000,00
---------------------------------	-----	-----------

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00	R\$	103.400,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00	R\$	1.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00	R\$	482.900,00
12.361.0502.2.057 – 33.91.97.00	R\$	47.800,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.94.00	R\$	15.400,00
12.365.0501.2.058 – 31.91.13.00	R\$	32.000,00
12.365.0501.2.074 – 31.90.13.00	R\$	50.000,00
12.365.0501.2.074 – 31.91.13.00	R\$	50.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00	R\$	102.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.13.00	R\$	10.700,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.94.00	R\$	2.600,00
12.361.0502.2.059 – 31.91.13.00	R\$	62.900,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00	R\$	1.400,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	R\$	21.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.91.97.00	R\$	16.400,00
12.365.0501.2.060 – 31.90.11.00	R\$	25.400,00
12.365.0501.2.060 – 31.90.13.00	R\$	10.400,00
12.365.0501.2.060 – 31.90.94.00	R\$	3.000,00
12.365.0501.2.060 – 31.91.13.00	R\$	1.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00	R\$	147.270,74
12.365.0501.2.075 – 31.90.11.00	R\$	26.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00	R\$	3.000,00
---------------------------------	-----	----------

06 – FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA

06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00	R\$	15.000,00
---------------------------------	-----	-----------

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 31.90.13.00	R\$	2.500,00
---------------------------------	-----	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.122.0511.2.001 – 31.90.94.00	R\$	109.600,00
10.122.0511.2.001 – 31.91.13.00	R\$	43.800,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	25.500,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	622.900,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00	R\$	84.080,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00	R\$	12.500,00
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00	R\$	55.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	4.800,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.94.00	R\$	2.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.91.13.00	R\$	114.800,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	5.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.91.97.00	R\$	9.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00	R\$	6.200,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.13.00	R\$	13.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.91.13.00	R\$	52.900,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	17.700,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00	R\$	39.400,00
10.304.0504.2.031 – 31.90.11.00	R\$	5.400,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00	R\$	45.100,00
10.302.0504.1.024 – 44.90.51.00	R\$	35.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	10.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00	R\$	14.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO

R\$ 6.469.689,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

Navirai - MS, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higinio Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2545 DE 18/02/2020